



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.010 de 07 de dezembro de 2006.

Altera inciso III do artigo 3º da Lei nº 962, de 29 de abril de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o inciso III, do artigo 3º da Lei Municipal nº 962 de 29 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º(.....):

I- (.....);

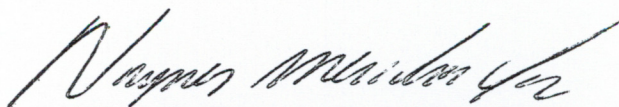
II- (.....),

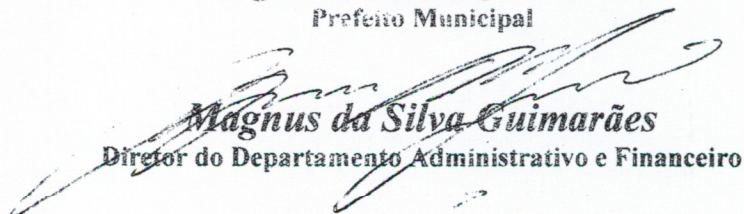
III - Iniciar suas atividades no imóvel, objeto da doação, no prazo máximo de 30(trinta) meses, a contar da data da escritura de transferência do domínio.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 07 de dezembro de 2006.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal


Magnus da Silva Guimarães
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro